



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**PORTARIA COREN-MT Nº. 200/2022**

Designa Gestor Fiscal e Suplente para Atas de Registro de Preço nº 02/2022, 03/2022 e 04/2022, referente ao processo nº016/2022 - aquisição de produtos alimentícios para Sede e Subseções do Coren-MT.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº. 337/2022/SLC/COREN-MT, do dia 22 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 016/2022- Manifestação a IRP Nº 01/2022, para Registro de Preço para aquisição de produtos alimentícios para Sede e Subseções do Coren-MT;

**CONSIDERANDO** o pregão eletrônico SRP Nº02/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público;

**Resolve:**

**Art.1º.** – Designar os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal e Suplente da Atas de Registro de Preço, sendo Nº 02/2022 da empresa Paranoa Distribuição Importação e Exportação Eireli, CNPJ: 28.128.565/0001-78, item: 2- Café, com vigência de 13/05/2022 a 13/05/2023; Nº03/2022 da empresa Disbranco Comercio e Distribuição de Alimentos LTDA, CNPJ: 33.823.751/0001-67, item: 4- Açúcar Demerara, com vigência de 13/05/2022 a 13/05/2023 e Nº 04/2022 da empresa AHS Comercio e Serviços de produtos Alimentícios Eireli, CNPJ: 37.152.127/0001-36, item: 1- Chá Mate, com vigência de 17/05/2022 a 17/05/2023, ambas do processo 016/2022 - referente a Registro de Preço para aquisição de produtos alimentícios para Sede e Subseções do Coren-MT.

- Edilson Lauro dos Santos Sousa, Mat. 136/2020 – Titular.
- Oldeniza da Silva Ponciano- Mat. 146/2021 – Suplente.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art.2º.** – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal do Contrato acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

**Art.3º.** – É dever do gestor fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feita de forma efetiva e eficiente,cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

**Art. 4º.** – Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 22 de junho de 2022.

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Presidente

**Ana Carolina Haddad Camargo**  
COREN-MT N.º 103718-ENF  
Conselheira Secretária